

Processo n.: @ADM 16/80151298

Assunto: Pedido de Reconsideração da Decisão exarada no Processo n. ADM-15/80317925

Interessada: Andreza Schmidt Silva

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 552/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, interposto pela servidora Andreza Schmidt Silva, contra Decisão proferida nos autos n. ADM-15/80317925, para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a deliberação que determinou a devolução dos valores recebidos a título de função gratificada como Assistente Técnico de Auditor no período de 18/05 a 13/09/2015.

2. Dar ciência desta Decisão à Sra. Andreza Schmidt Silva e à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP – deste Tribunal.

Ata n.: 1/2020

Data da sessão n.: 08/07/2020 - Administrativa

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC